



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.434

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Sumário

	Página
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	12
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	13
Agência Municipal de Turismo.....	13
Fundação de Meio Ambiente.....	14

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Retificação da Portaria Nº 06/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 06/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2016, publicada no DOM Nº 1417, de 08 de janeiro de 2016, que homologou o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Onde se Lê:

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
SEINF- DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - DIROV				
01	413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	84,80

Leia-se:

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
SEINF- DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - DIROV				
01	413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	84,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 26 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 109/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Retificação da Portaria Nº 1436/GAB/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1436/GAB/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015, publicada no DOM Nº 1383, de 19 de novembro de 2015, que homologou o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

Onde se Lê:

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
01	413019336	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	81,40

Leia-se:

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
01	413019336	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	81,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 111/GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, cargo Arquiteto, referente ao processo relacionado

devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1	275954	ZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	17/12/2015	5%	2015068856

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 112/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2016001167, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor – II 40h, efetivo (a), matrícula nº 140182, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 113/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2016001876, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADELICE RODRIGUES FERREIRA, do cargo de Técnico em saúde – Técnico em Enfermagem, efetivo (a), matrícula nº 413023928, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PROCESSO: 2015070087

INTERESSADO: IRAN DE LIMA

ASSUNTO: RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 23/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 25 de janeiro de 2016, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida a requerente por meio do DESPACHO/DERH/SEPLAG/Nº 1.893/2013, de 17/10/2013.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015/GAB, DOM Nº 1.329/2015

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de fevereiro de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o P

REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de testes psicológicos, destinado ao bom funcionamento dos trabalhos psicológicos na Policlínica da Região Norte, no Ambulatório de Saúde Mental Infante-Juvenil, conforme especificações do ANEXO I, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2015065564. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de fevereiro de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de fevereiro de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitex, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015066921. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de fevereiro de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 24/2016

PROCESSO N.º: 2012003054
RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS S. DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002954

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade, com entulho na passagem de pedestre. Auto de Infração nº. 002954. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002954, referente ao processo n.º 2012003071, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TEREZINHA DE JESUS S. DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 25/2016

PROCESSO N.º: 2012003254
RECORRENTE: N.P. COM. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000891

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invadiu área pública com material de construção(madeira). Auto de Infração nº. 000891. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento

realizada em 27/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000891, referente ao processo n.º 2012003254, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a N.P. COM. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, acordaram a maioria dos conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 26/2016

PROCESSO N.º: 2012002431
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002801

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002801. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002801, referente ao processo n.º 2012002431, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 27/2016

PROCESSO N.º: 2012002437
RECORRENTE: BEZERRA E CIA. LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002804

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002804. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em não confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido

à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002804, referente ao processo n.º 2012002437, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BEZERRA E CIA. LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 28/2016

PROCESSO N.º: 2012002402
 RECORRENTE: CASA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTESANATOS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004002

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002804. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em não confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004002, referente ao processo n.º 2012002402, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CASA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTESANATOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 29/2016

PROCESSO N.º: 2012020984
 RECORRENTE: DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004354

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Explorando Publicidade e Propaganda no logradouro público sem autorização da Prefeitura (faixas). Auto de Infração nº. 004354. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fiscal opinou em confirmar o Auto

de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2016 o Representante da Empresa autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção do Auto de Infração, com o lançamento da multa no valor de R\$ 100,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004354, referente ao processo n.º 2012020984, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram a maioria dos conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, com o lançamento da multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 30/2016

PROCESSO N.º: 2012000676
 RECORRENTE: HÉLIO AIRES MONTELO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002296

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002296. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002296, referente ao processo n.º 2012000676, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HÉLIO AIRES MONTELO, acordaram a maioria dos conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 29 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Membro Julgador

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0147, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Ato nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para os Níveis abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL
1	304991	ALOMA REGINA ALVES DA SILVA SOUZA	D	III
2	305021	DINAMEIRE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	D	III
3	297391	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	C	III
4	300381	MARIA ROSIANE SOARES COELHO	C	III
5	296861	IOLANDA ARAUJO MOURA BRITO	D	III
6	307721	JANAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	III
7	313661	JOVIENE PEREIRA DA SILVA	C	III

Art. 2º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

8	29142	LAURA DOS REIS BARBOSA SANTOS	B	III
---	-------	-------------------------------	---	-----

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA
O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Cora Coralina, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Juldeci Lopes de Carvalho – Presidente
Iracimar Rosa Martins Fiduário – Secretária
Sílvia Ferreira dos Santos Borges – 1º Membro
Cleidijane Cristhina Gonçalves Cavalcante – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Germana de Oliveira Soares – Suplente
Maria do Perpetuo Socorro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 28 de janeiro de 2016.

Júnio Batista do Nascimento
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Cora Coralina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Cora Coralina, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Juldeci Lopes de Carvalho – Presidente
Iracimar Rosa Martins Fiduário – Secretária
Sílvia Ferreira dos Santos Borges – 1º Membro
Cleidijane Cristhina Gonçalves Cavalcante – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Germana de Oliveira Soares – Suplente
Maria do Perpetuo Socorro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 28 de janeiro de 2016.

Júnio Batista do Nascimento
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO: 2016008637
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016008637.
 RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG 000.777.790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO: 2016008587
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis profissionais.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Processo nº 2016008587.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO Nº: 2016006253
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016006253.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. EMPRESA PLANALTO CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª Kézya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1.098.564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016

PROCESSO: 2016008594
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.344,39 (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016008594.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 33012040153 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO: 2016008403
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: H.C. COMERCIAL - LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gás GLP 45 kg.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2016008403.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1.146.991 SSP/TO. Empresa H.C. COMERCIAL – LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1.163.567 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO: 2016008583
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: DIVINO ALVES DOS SANTOS – ME.
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção predial.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2016008583.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1.146.991 SSP/TO. Empresa DIVINO ALVES DOS SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 18.045.359/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Divino Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 012.167.981-09 e portador do RG nº 670.159 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MARIA ESTER CARVALHO DA SILVA, com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016002238, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2016.

Gleiciene Batista da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 033/2016/SEMUS

Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas, profissionais autônomas e prestadores de serviços exercidos por pessoa física para concessão do Licenciamento Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de definir as atividades passíveis de licenciamento sanitário de acordo com o grau de risco sanitário, nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do art. 10 da Lei Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008, considerando, ainda, as disposições do art. 12, da Lei nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011, do art. 7º, 8º e 10 da Resolução – RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013, da Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, bem como da Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011 e Resolução CGSN nº 111, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições as disposições do art. 151, da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013 - Código Tributário do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atividades passíveis de licenciamento sanitário de acordo com o grau de risco, cujas atividades constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, do Código Sanitário de Palmas e na pactuação da Comissão Intergestora Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e preservação da saúde, individual e coletiva.

Art. 2º. Caberá a Vigilância Sanitária (VISA) definir atividades cujo grau de risco seja considerado alto e exija

vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Art. 3º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o administrado observará o procedimento administrativo determinado pela VISA para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento ou na renovação do licenciamento sanitário.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 4º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 2º, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, ficando da seguinte forma:

I – Anexo I – atividades de grau de risco alto;

II – Anexo II – atividades de grau de risco baixo;

III – Anexo III – atividades de profissionais autônomas e prestadores de serviços por pessoa física, definidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. As solicitações do Licenciamento Sanitário para atividades que forem classificadas como de baixo risco, receberão tratamento diferenciado e favorecido, incluindo MEI, ME e EPP.

Art. 5º Compete ao Gerente do SISVISA, emitir o Alvará Sanitário do estabelecimento, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 6º Entende-se por Alvará Sanitário, o documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeitos ao controle sanitário.

Art. 7º Considera-se para os fins desta Portaria:

I - atividade econômica: - o ramo de atividade desejada pelo interessado, identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, as definidas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, e ainda daquelas, se houver; definidas pela Secretaria Municipal de Finanças (Anexo III);

II - grau de risco sanitário: - nível de probabilidade (possibilidade) de manifestação de um perigo, seja qual for sua natureza, e a magnitude (gravidade) que seu efeito cause à saúde humana, em decorrência de exercício da atividade econômica;

III - parâmetros específicos de grau de risco sanitário: dados ou informações relacionados à estrutura física; aos recursos humanos empregados; aos processos de produção e/ou trabalho desenvolvidos ou envolvidos; aos equipamentos utilizados; aos resíduos gerados; às documentações e registros produzidos; às responsabilidades pactuadas e ao grau de exposição da população;

IV - atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências;

V - atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I a esta Portaria, que exigem vistoria prévia pela VISA para emissão do licenciamento sanitário, antes do início do funcionamento do estabelecimento ou na renovação.

Art. 8º A classificação de risco sanitário constante do anexo desta Portaria poderá ser modificada mediante ato do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 001/2008/SEMUS-SEFIN, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUNDO O GRAU DE RISCO SANITÁRIO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DO GRAU DE RISCO: ALTO
8730102	ALBERGUES ASSISTENCIAIS
5590601	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS
9609203	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
5510802	APART-HOTÉIS
5211701	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
8690903	ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
8711503	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
8720499	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8690902	ATIVIDADES DE BANCOS DE LEITE HUMANO
8720401	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
9602502	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COMA BELEZA
5914600	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
8690901	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
8630507	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
9609205	ATIVIDADE DE SAUNA E BANHOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7500100	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
1061901	BENEFICIAMENTO DE ARROZ

1081301	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8711504	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
9609201	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES
8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
9312300	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4637102	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4635499	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4637101	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MÓIDO E SOLÚVEL
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO
4632002	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4637103	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4637106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS

4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÉNS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8711505	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
8511200	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
8512100	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8531700	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
8532500	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8533300	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
8513900	ENSINO FUNDAMENTAL
8520100	ENSINO MÉDIO
8292000	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
1742702	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS
1071600	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
1072401	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO
1072402	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREJAS (DEXTRÓSE) E DE BETERRABA
1099606	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS
1121600	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
1099607	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1065101	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS
3250703	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
3250704	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
3250707	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
1122404	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTONICAS
1092900	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1122402	FABRICAÇÃO DE CHÁ MATE E OUTROS CHÁS PRONTOS PARA CONSUMO
1220402	FABRICAÇÃO DE CIGARRILHAS E CHARUTOS
1220401	FABRICAÇÃO DE CIGARROS
2011800	FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
1032599	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO
1032501	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO
2063100	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2052500	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS
1095300	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1063500	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1064300	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO
1099603	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS
1220403	FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA CIGARROS
1742701	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

1093702	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
1099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
3250701	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
1043100	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS
1094500	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
3250705	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
2121101	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
2121103	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO
2121102	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO
3250702	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
1065102	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO
1065103	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO
1041400	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1042200	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1122499	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1099699	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1220499	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DO FUMO, EXCETO CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS
2099199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1099602	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS
2123800	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS
1082100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1742799	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1091100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1093701	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1061902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
1099605	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)
1122403	FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS
1122401	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES
2061400	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
1099601	FABRICAÇÃO DE VINAGRES
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
5510801	HOTÉIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8711502	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

9601701	LAVANDERIAS
4713003	LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
1062700	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
1069400	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
5510803	MOTÉIS
8730101	ORFANATOS
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5112999	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR
4721101	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
9321200	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
4722902	PEIXARIA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTOS)
1210700	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEIADAS E SIMILARES
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
3250709	SERVIÇO DE LABORATORIO OPTICO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8640214	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640203	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
8640212	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8640213	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
8640210	SERVIÇOS DE QUIMOTERAPIA
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
9609299	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING (9609206)
8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
9601703	TOALHEIROS (LAVANDERIA HOSPITALAR)
1081302	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8621601	UTI MÓVEL

ANEXO II

CÓDIGO CNAE DESCRIÇÃO GRAU DE RISCO: BAIXO

9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9491000	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS
8690904	ATIVIDADE DE PODOLOGIA
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
6421200	BANCOS COMERCIAIS
6422100	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL
6431000	BANCOS MÚLTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL
5611202	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
9602501	CABELEIREIROS
5590602	CAMPINGS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
5212500	CARGA E DESCARGA
9200301	CASAS DE BINGO
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
4621400	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
4636202	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS
4636201	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO BENEFICIADO
4623104	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NÃO BENEFICIADO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4622200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
122900	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
3600602	DISTRIBUIDOR DE ÁGUA POR CAMINHÕES
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8592902	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592901	ENSINO DE DANÇA

8591100	ENSINO DE ESPORTES
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
9329802	EXPLORAÇÃO DE BOLICHES
9329803	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES
9329804	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5590699	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6550200	PLANOS DE SAÚDE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
5112901	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
4729601	TABACARIA
5222200	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
9601702	TINTURARIAS
4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4922101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4922103	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS EXERCIDOS POR PESSOA FÍSICA

0001280	DENTISTA
0002093	ENFERMEIRO(A)
0001282	ENFERMEIROS
0002103	ESTETICISTA
0002107	FARMACEUTICO(A)
0002267	FEIRANTE
0002133	LABORATORISTA
0001286	LABORATORISTAS
0002154	MEDICO(A)
0001287	MEDICOS
0002165	OBSTETRA
0001290	OBSTETRAS
0002078	ODONTOLOGO(A)
0009234	OFTAMOLOGISTA
0002168	ORTOPEDICO(A)
0001291	ORTOPTICOS
0002227	TÉCNICO EM RAO X
0002324	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
0002239	VETERINARIO(A)
0001293	VETERINARIOS
0002029	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0002030	AUXILIAR DE TERAPEUTICA
0002033	BARBEIRO 1A CATEGORIA
0002035	BARBEIRO 3A CATEGORIA
0002039	CABELEREIRO(A) 1A CATEGORIA
0002040	CABELEREIRO(A) 2A CATEGORIA
0002041	CABELEREIRO(A) 3A CATEGORIA
00098244	DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE HERBALIE
0009243	EDUCADOR FÍSICO
0002111	FISIOTERAPEUTA
0002112	FONAUDIOLOGO(A)
0001284	FONAUDIOLOGOS
0009240	LAVADOR DE CARRO
0002145	MANICURE 1A CATEGORIA
0002146	MANICURE 2A CATEGORIA
0002147	MANICURE 3A CATEGORIA
0002149	MAQUIADOR
0002151	MASSAGISTA
0002163	NUTRICIONISTA
0002175	PEDICURE 1A CATEGORIA
0002176	PEDICURE 2A CATEGORIA
0002177	PEDICURE 3A CATEGORIA
0002194	PROTETICO(A)
0001288	PROTETICOS
0008517	PSICANALISTA
0002196	PSICOLOGO(A)
0001289	PSICOLOGOS

0002248	SAPATEIRO
0002230	TINTUREIRO(A)
0002229	TERAPEUTA

**EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 127/2015 - SUPEL Ata 062/2015**
Secretaria Municipal de Saúde - FMS
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 425/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - RONDÔNIA

Certame: Pregão Eletrônico nº 127/2015

Ata de Registro de Preços nº 062/2015

Validade da Ata: Até o dia 04/05/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2015067065

Fornecedor:			CNPJ:		
Toyota do Brasil Ltda			59.104.760/0001-91		
Item	Qtd	Un	Descrição	Vlr/un	Vlr/total
01	02	un	Veículo monobloco, possuindo 4 portas laterais, devendo ser modelo em linha de produção no ano da entrega e modelo do ano em vigência, cor sólida branca, possuindo tração dianteira, cambio de no mínimo 5 marchas a frente e 1ª ré, motor bicombustível, tendo potência mínima 75 CV (gasolina), injeção eletrônica, possuindo sistema elétrico incluindo bateria que supre o sistema de ar-condicionado de fabrica, direção assistida (hidráulica/elétrica/eletro hidráulica), possuindo capacidade mínima de 5 pessoas (1motorista + 4 passageiros), sistema de freios com ABS e freio a disco no mínimo nas rodas dianteiras, compartimento de bagagens com no mínimo 255 litros, devendo possuir no mínimo air – bag duplo(motorista + passageiros), barras de proteção lateral, cinto de 3 pontos retrateis na dianteira no banco traseiro (no mínimo 2 laterais) e traseiro central de 2 pontos. Possuir retrovisores com ajustes interno, retrovisor central, vidro elétrica nas 4 portas, limpador + desembaçador traseiro, com tapetes de borracha, com plotagem nas portas conforme modelo. Garantia de fabrica mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta mil) km.	38.945,00	77.890,00
Valor total				77.890,00	

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2016.

Wislay Maciel Bastos
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 020/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o Parecer PGM/SCA Nº 157/2015, oriundo da Procuradoria Geral do Município no sentido de cancelar o Alvará de Construção nº 1331/2015, haja vista que houve infringência no art. 19 do decreto 188/03, uma vez que o sócio da empresa é servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 1331/2015, oriundo dos autos administrativos nº 2011050412, tendo em vista a infringência do artigo 19, do anexo único do Decreto nº 188/03, uma vez que RUBENS MORAIS BUENO, sócio da empresa, é servidor público municipal.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao Interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 21 de JANEIRO de 2016.

Evertino Moura dos Santos Junior
Secretário Executivo

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, localizado à Alameda 10, QI-34, da ARSO 111, com área de 387,98m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à Alameda 10, QI-34, da ARSO 111, com área de 193,99m² e Lote 05-B, localizado à Alameda 10, QI-34, da ARSO 111, com área de 193,99m², nesta capital, objeto o processo nº. 2016002963, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o

art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 21, localizado à Alameda 13, QI-J, da ARSO 61, com área de 450,00m² e Lote 23, localizado à Alameda 13, QI-J, da ARSO 61, com área de 450,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, localizado à Alameda 13, QI-J, da ARSO 61, com área de 900,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2015070709, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08, localizado à Avenida LO-29, ACSV 02, da ARSE 131, com área de 300,00m² e Lote 09, localizado à Avenida LO-29, ACSV 02, da ARSE 131, com área de 300,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Avenida LO-29, ACSV 02, da ARSE 131, com área de 600,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016006043, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 28/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Revoga o Edital de Comunicação 002/2016, de 21 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Cronograma de atividades da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo DECRETO MUNICIPAL 1.151 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Edital de Comunicação 002/2016, de 21 de janeiro de 2016, pág. 09, que tornou público o Cronograma

de atividades da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas, em consonância ao que foi deliberado pelos membros desta Comissão, na continuação da 6ª Reunião, no dia 28 de janeiro de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: ALP DE JESUS LEITE.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2015, que tem por objeto o termo de credenciamento para exploração dos serviços de remoção (guincho) de veículos apreendidos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

APOSTILAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer nº 2540/2015 PGM, Justificativa Técnica e nos termos da Lei 8.666/93, lavraram o presente Termo, por mútuo entendimento, que no item 3.4 da Cláusula Terceira da Remuneração, seja incluso valor e forma de pagamento, para que mensalmente a empresa apresentará ao Fiscal do Contrato e ao Departamento Financeiro o relatório com os devidos comprovantes para que a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – SMAMTT, efetue o pagamento referente a porcentagem definida em licitação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, sendo o valor o mesmo inicialmente pactuado, referente ao contrato de prestação de serviços continuado celebrados entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, e a empresa ALP DE JESUS LEITE.

BASE LEGAL: Processo nº 2015023870, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Christian Zini Amorim - Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte e ALP DE JESUS LEITE por seu representante legal, Sra. Albia Lucia Pereira de Jesus Leite.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 009/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, e Edital nº 001/2015- AGTUR de 27 de maio de 2015, Publicado na Edição 1.264 do Diário Oficial do Município.

Resolve:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado do Concurso Fotográfico "Minha Foto, Um Postal", conforme Edital nº 001/2015 AGTUR de 26 de maio de 2015.

Categoria Profissional Pontos Turísticos
1º PMW Night - Angélica Mendonça

2º Roncadeira Refrescante - Gustavo Santos de Almeida

3º Espaço cultural - Thiago Santos de Almeida

Categoria Profissional Eventos

1º Beleza e Alegria - Rodolfo Augusto Melo Ward

2º Natal dos Sonhos - Adilvan Nogueira Teixeira

3º O reis Magos - Thiago Alves F. Walherbrink

Categoria Amador Pontos Turísticos

1º Linhas do horizontes - Clovis Cruvinel da Silva Jr

2º Eis porque me encanta o Cesamar - Raquel Elias Carneiro

3º Visitantes - Rafael Silva Oliveira

Categoria Amador Eventos

1º O índio e o por do sol - Valéria Gomes Carvalho

2º Anjo - Sílvia Maria Santos Ribeiro

3º Casa do Papai Noel - Paulo Fernando Mesquita Milhomem

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
RAPHAEL DE BRITO	2015.068.522	028.302.981-10	001657/2015
RAPHAEL DE BRITO	2016.000.495	028.302.981-10	000501/2016
RONALDO RAMALHO CARDOSO	2016.000.544	040.040.291-20	001691/2016
FRANCISCO FILHO S. DEV. OLIVEIRA	2015.068.541	025.590.541-67	001654/2015
ANTÔNIO FRANCISCO ALVES SOARES	2015.068.525	031.839.973-39	001655/2015
CARLOS FELIPE BARROS DE MIRANDA	2015.068.538	009.427.641-29	001656/2015

Palmas, 01 de Fevereiro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS